

Lei nº 49.

De 23 de novembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Ao Camara Municipal de Bragança Paulista de
crea e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Tica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr. \$5 000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxilio às despesas decorrentes da concentração de lavradores realizada nesta cidade, no dia 3 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de novembro de 1948

Francisco Samuel Machado Filho - P. Municipal. Isvaldo Russomano